

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 01/2018

Dispõe sobre a Bolsa Alimentação pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano

O DIRETOR GERAL CÂMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria 28 publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12.155 de 23 de Dezembro de 2009, o Decreto nº 7.234 de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e a Resolução do Conselho Superior Nº 033 de 13/09/2011 torna público o Processo Seletivo para a concessão de auxílio do Programa de Assistência Estudantil 2017, na modalidade “Bolsa Alimentação”, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital destina-se a selecionar alunos regularmente matriculados em curso de nível Superior, Pós-Graduação ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta dos auxílios abaixo relacionados, durante o período abrangido pelo calendário letivo.

1.1.1 Bolsa Alimentação.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e Resolução do Conselho Superior nº 033 de 13 de setembro de 2011, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício Bolsa Alimentação, previstos na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Programa é destinado aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Campus Rio Verde nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. Bolsa Alimentação: consiste na concessão de uma refeição diária para o aluno, no período que o mesmo desempenhar prioritariamente suas atividades no campus.

5. DA DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS:

| PROGRAMA | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|-------------------|------------------------------|
| BOLSA ALIMENTAÇÃO | 50 VAGAS |

5.1. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer da assistente social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se em um dos Programas de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Rio Verde do IF Goiano;
- 6.2. Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta;
- 6.3. Não possuir registros de faltas disciplinares graves ou gravíssimas, conforme as Normas Disciplinares para o Corpo Discente do IF Goiano;

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição do candidato no Programa de Assistência Estudantil denominado “Bolsa Alimentação” será feita por meio “online”, sendo também obrigatório o preenchimento do Questionário Socioeconômico (anexo I) e dos demais formulários disponíveis no site do Campus Rio Verde (www.ifgoiano.edu.br/rioverde) juntamente com a documentação comprobatória, que deverão ser entregues na Gerência de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único: em caso de estudante menor de idade os pais/responsáveis deverão assinar a documentação.

7.2. Da Documentação:

- 7.2.1. Declaração de matrícula do estudante;
- 7.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante;
- 7.2.3. Cópia de comprovante de endereço do estudante e do responsável legal, quando for estudante com idade inferior a 18 anos (água, luz, telefone, etc.);
- 7.2.4. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, de membros da família declarados como dependentes no questionário socioeconômico;
- 7.2.5. Cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no item 5 do questionário socioeconômico, referente ao mês de requerimento do benefício. Em se tratando de profissional liberal/autônomo/desempregado poderá comprovar via DECORE e/ou declaração (anexo II). Caso não exerça atividade remunerada declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício (anexo III).

Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;

- 7.2.6. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia da prestação da casa, caso resida em imóvel financiado, financiamento de lote (se residir em casa construída no mesmo);
- 7.2.7. Comprovante de despesas fixas, fatura de água, energia elétrica ou telefone atualizado (pelo menos dois);
- 7.2.8. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), caso receba;
- 7.2.9. Doenças graves/Usos de medicamento contínuo/Necessidade especial: Apresentar cópia do laudo médico e/ ou Relatório médico recentes, justificando a necessidade do medicamento de uso contínuo;
- 7.2.10. Guarda ou Tutela: Caso o aluno esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO emitido pela autoridade judiciária.

7.3. **Do Local:** o questionário juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue exclusivamente para o Serviço Social na Gerência de Assistência Estudantil (GAE) do Campus Rio Verde.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria pelos Diretores Gerais do IF Goiano;

8.2. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado Quadro de Pontuação Socioeconômica (anexo IV) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um (a) Assistente Social (Art. 5º da Lei 8.662/93);

8.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

8.3.1. Ser participante de programas sociais do governo;

8.3.2. Ser oriundo da rede pública de educação básica;

8.3.3. Estar em período mais avançado no curso de graduação e ou técnico do IF Goiano;

8.3.4. Residência familiar mais distante do *Campus* em que o candidato está matriculado;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista dos candidatos selecionados e aprovados será divulgada no mural da Gerência de Assistência Estudantil e no site do Campus em que se inscreveu, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

10.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo V) acompanhado das justificativas cabíveis;

10.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no campus, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme cronograma apresentado no item 14 do presente edital;

10.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado de sua interposição.

10.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

11.1. O aluno selecionado deverá participar, impreterivelmente, de reunião com a Comissão de Seleção para esclarecimentos sobre os Programas da Assistência Estudantil. Tal reunião acontecerá no dia 13/04/2018, no auditório do campus, nos seguintes horários 08h30min, 14h30min e 19h30min. O aluno deverá optar por um dos horários, e assinar lista de presença. Nesta reunião o aluno irá assinar o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

Parágrafo Único: No ato da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil o aluno beneficiário da Bolsa Alimentação deverá deixar 01 foto 3x4, que será utilizada para confecção do crachá de acesso ao refeitório.

11.2. O estudante contemplado com Auxílio estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período letivo de 2018, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela equipe Multiprofissional do campus, devendo os mesmos se apresentar, mensalmente, em prazo determinado pela Assistência Estudantil.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

13.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

13.2. O estudante não apresentar frequência mensal de no mínimo 75% em todas as disciplinas que o em que está matriculado no semestre letivo, ou ano, conforme o curso;

13.3. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;

13.4. Ausentar da Instituição por mais de cinco dias letivos consecutivos, ou oito dias intercalados sem justificativa;

13.5. O estudante não atender aos chamamentos da Equipe Multiprofissional que acompanhará este edital;

13.6. Se forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13.7. Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;

13.8. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

14.DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | DATAS |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital | 23/02/2018 |
| Período de inscrição e entrega da documentação comprobatória | 03/03 a 16/03/2018 |
| Período de avaliação da documentação comprobatória | 03/03 a 16/03/2018 |
| Entrevistas (se houver necessidade) | 05/03 a 16/03/2018 |
| Divulgação dos resultados parciais | 03/04/2018 |
| Período para solicitação de recursos | 04/04/2018 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação da lista final dos Selecionados | 06/04/2018 |
| Reunião com a Comissão de Seleção | 13/04/2018 |
| Período para assinatura do Termo de Compromisso de Adesão | 09/04 a 13/04/2018 |

Obs.: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos e necessidade de visitas "in loco".

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;

15.2. O estudante terá acesso ao benefício da Assistência Estudantil somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

15.3. Os estudantes que solicitarem o benefício terão garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas a Comissão devendo estas ser guardadas em poder do Serviço Social;

15.4. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer às reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.

15.5. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010.

15.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IF Goiano.

15.7. A Comissão de Seleção, a Assistente Social, bem como a Gerência de Assistência Estudantil não se responsabilizam por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do discente.

Rio Verde, 23 de fevereiro de 2018.

Anísio Correa da Rocha
Diretor Geral do Campus Rio Verde

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CÂMPUS RIO VERDE
Gerência de Assistência Estudantil
ANEXO I

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 0 1/2018

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Benefício: Bolsa Alimentação

| |
|--|
| 1. Identificação do Estudante |
| Nome do aluno: _____ |
| Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____ |
| Sexo: M () F () Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Cartão SUS _____ |
| Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ |
| RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ |
| Endereço: Rua/Av.: _____ No: _____ Bairro: _____ |
| Cidade: _____ UF: _____ |
| Telefone residencial: () _____ Celular: () _____ Recado: () _____ |
| E-mail: _____ |
| Possui necessidade educacional especial ou deficiência? () Não () Sim |
| Qual? _____ |
| Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____ |
| Seus pais são: () Casados () Divorciados/Separados () Mãe falecida () Pai falecido () Desconhecido () Outros, especifique _____ |

| | |
|---|--|
| 2. Situação Educacional | |
| 2.1. Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental é: | 2.2. Qual o último ano que frequentou a escola? |
| () Ensino Regular () EJA () Supletivo () Outros _____ | |
| 2.3. A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é: | 2.4. Situação acadêmica |
| () pública () privada/particular: () com bolsa () sem bolsa () maior parte em rede pública () maior parte em rede privada/particular: () com bolsa () sem bolsa | Primeiro curso superior/técnico? () Sim () Não. Especifique o curso anterior? _____ Ano e semestre de início do curso atual _____ Ano e semestre previstos para a conclusão de curso atual _____ |

| 3.Situação Socioeconômica do(a) Aluno(a) | | |
|---|---|---|
| 3.1.Situação trabalhista | 3.2. Aluno (a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio? | |
| () Empregado () Desempregado () Autônomo | () Não () Sim () Qual? _____ Valor da bolsa? _____ | |
| 3.3.Participação na renda familiar | 3.4.Despesas fixas (R\$) Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor) | |
| () Depende financeiramente dos pais ou de um deles*. () Depende financeiramente do responsável* () Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a) () Independente financeiramente () Contribui <i>parcialmente</i> com as despesas familiares () Contribui <i>totalmente</i> com as despesas familiares *Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a). | Habitação: () Aluguel () Financiamento R\$ _____ Energia: R\$ _____ Água: R\$ _____ Educação*: R\$ _____ Alimentação: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Plano de Saúde: R\$ _____ Plano Odontológico: R\$ _____ Medicamentos: R\$ _____ Outros: _____ R\$: _____ *Caso algum membro familiar estude em instituição particular. | |
| 3.5.Condições de Moradia | | |
| Moradia | Água | Transporte (Utilizado para vir para o Instituto) |
| Reside sozinho? () Sim () Não Caso não resida sozinho, você reside com: 1) Família? () Não () Sim Grau de Parentesco? _____ 2) Outra(s) pessoa(s) () Não () Sim Quantas pessoas? _____ Quem são? _____ | () Rede de Saneamento Básico () Poço Artesiano () Cisterna () Represa () Outros: _____ | () Carro () Moto () Ônibus () Bicicleta () Outros: _____ |
| () Própria () Alugada () Financiada () Cedida () Outros: _____ | | |

| 4. Identificação do Responsável |
|--|
| Nome do responsável: _____ Grau de Parentesco: _____ |
| Endereço atual: _____ No.: _____ Bairro: _____ |
| Cidade onde reside: _____ UF.: _____ CEP.: _____ |
| Telefone Residencial:() _____ Comercial:() _____ Celular:() _____ |
| E-mail: _____ |
| Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ |
| C.P.F : _____ RG N°.: _____ Órgão Expedidor: _____ |

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____

Estado Civil: _____

Nome do cônjuge/Companheiro(a) _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Data nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

C.P.F.: _____ RG N°: _____ Órgão Expedidor: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____

5. Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar*

| N° | Nome | Parentesco | Profissão | Idade | Trabalha | | Salário R\$ |
|----|------|------------|-----------|-------|----------|-----|----------------|
| | | | | | Sim | Não | |
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |

*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

6. Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Aluno(a)

| | |
|---|---|
| 6.1. Possui Plano de Saúde? () Sim. Qual? _____ () Não | 6.3. Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? () Sim. Qual? _____ _____ () Não |
| 6.2. Possui Plano Odontológico? () Sim Qual? _____ () Não | 6.4. Faz uso de medicação continuada? () Sim. Qual? _____ () Não |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: atentar para os documentos exigidos no item 7.2 do Edital 01/2018 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente: _____

Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante á suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____
declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, que não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno
_____ do Processo de Seleção em
questão.

_____, _____ de _____ 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Gerência de Assistência Estudantil

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

| Item | Situação a ser considerada | Pontuação por Faixas | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|---------------------|---|----------------------|------------------|------------------|
| Renda Per Capita | Até R\$ 200,00 | 40 | 40 | |
| | R\$ 201,00 até R\$300,00 | 30 | | |
| | R\$ 301 até R\$ 400,00 | 20 | | |
| | R\$ 401 até R\$ 500,00 | 10 | | |
| | R\$ 501 até R\$ 600,00 | 05 | | |
| | R\$ 601 até R\$ 700,00 | 04 | | |
| | R\$ 701 até R\$ 800,00 | 03 | | |
| | R\$ 801 até R\$ 999,00 | 02 | | |
| Moradia | R\$1.000,00 até R\$1.431,00 | 01 | 10 | |
| | Alugada/Financiada até R\$954,00 | 10 | | |
| | Cedida/Própria | 05 | | |
| Transporte | Aluguel ou financiamento acima de R\$954,00 (exceto em república) | 03 | 05 | |
| | Ônibus/Bicicleta | 05 | | |
| | Moto | 03 | | |
| Saúde | Carro | 00 | 10 | |
| | Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS) | 10 | | |
| Mercado de Trabalho | Doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio | 05 | 10 | |
| | Caso de desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos) | 10 | | |
| | Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos) | 08 | | |
| Origem Escolar | Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual) | 05 | 10 | |
| | Escola pública | 10 | | |
| | Escola pública /particular | 05 | | |
| Contexto Familiar | Escola particular | 00 | 15 | |
| | Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido | 15 | | |
| | Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros | 08 | | |
| | Aluno divorciado/separado/viúvo | 05 | | |
| TOTAL: | | | 100 | |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE
Gerência de Assistência Estudantil

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do aluno (a): _____ CPF: _____

Curso: _____ Campus: _____

Fundamentação: _____

_____ de _____ 2018.

Assinatura do Aluno (a) ou responsável (se menor)

A ser preenchido pela Comissão de Seleção

| | |
|--------------------------|------------|
| <input type="checkbox"/> | DEFERIDO |
| <input type="checkbox"/> | INDEFERIDO |

Assinatura da Comissão de Seleção